

*Carlos Alves***ATA N.º 1/2018**

----- Aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, reuniram em sessão ordinária, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede em Verride da Junta de Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, os membros que a compõem, com a seguinte -

Ordem de Trabalhos

1. **Expediente.** -----
2. **Atestados, Declarações e Certidões.** -----
3. **Resumo Diário de Tesouraria** -----
4. **Celebração de Contrato por Ajuste Direto no âmbito da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.** -----
5. **Cemitérios.** -----
6. **Regulamento de Apoio ao Associativismo.** -----
7. **Alienação de lenha de plátano e cedro.** -----

Expediente – Depois de devidamente analisada, foi dado o respetivo despacho a toda a correspondência recebida. -----

Atestados, Declarações e Certidões – Em face dos requerimentos recebidos foi deliberado ratificar a emissão dos seguintes: de residência a Rosilene Ferreira de Souza; de prova de vida a Maria Oliveira Arinto, Arménio Guardado Rodrigues Pato, Maria Eugénia Chaves Maximiniano Pato, Maria da Conceição Cachulo Garcia, Arménio Rolo, António Guardado Coelho Almeida, Avelino Simões Afonso, Gilberto da Graça Ferreira e Maria Graça de Freitas; de agregado familiar a Alexandra Goreti Freitas Maximiniano Ribeiro; de agregado familiar e residência a Catarina Isabel Rosa Oliveira; Ausência de transportes públicos compatíveis com horário de formação profissional a Ana de La Salette Morais Cardoso; prédio urbano construído anteriormente a 1951 a Maria José Rodrigues; guia de transporte a António Manuel Cartaxo Horta. -----

Resumo Diário de Tesouraria – Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e dezassete, acusando um saldo para o dia seguinte em Operações Orçamentais de 15.455,37 € (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos) e de 38,55 € (trinta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos) em Operações Não Orçamentais, conforme documento que constitui o anexo I à presente acta. -----

A Junta tomou conhecimento. -----

Celebração de Contrato por Ajuste Direto no âmbito da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro - A Junta de Freguesia deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do Presidente para a contratação de Fernando dos Santos Nobre, residente na portador do Cartão de Cidadão n.º 7697286, válido até 24/06/2020, com o número de identificação fiscal 186214979 e domicílio na Rua da Fonte, nº 7, Belide, 3130 – 016 Samuel, para “Aquisição de serviços de consultoria contabilística e fiscal para a Junta de Freguesia”, conforme Caderno de Encargos aprovado na reunião de dois de Dezembro de dois mil e dezassete nas condições apresentadas pelo convidado, plasçada em Contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos; documentos que constituem o anexo II à presente acta: -----

----- 1ª. Objecto: O presente contrato tem por objecto principal a “Prestação de serviços de consultoria contabilística e fiscal para a Junta de Freguesia”, de acordo com o anexo ao caderno de encargos do qual faz parte integrante, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, e faz parte integrante do presente contrato. -----

Fl. 06 - V

----- 2ª. Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor à data da notificação da decisão de adjudicação e mantém-se em vigor pelo período de 12 meses a contar da data do presente contrato. -----

----- 3ª. Forma de prestação do serviço: A prestação do serviço deverá ocorrer na sede em Verride ou outra sede na área territorial da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. -----

----- 4ª. Preço Contratual: 1. Que o preço pelo qual se contratualiza a presente adjudicação é de 1.800,00 €, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; 2. O preço contratual apresentado pelo concorrente deverá conter todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, incluindo despesas de deslocação e alimentação. -----

----- 5ª. Cabimento e Compromisso: Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: 02.02.25.01.06. o qual vai anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. A despesa de € 1.800,00 + IVA fica a cabimentar em rubrica do Orçamento para o Ano Económico de 2018 e seguintes. -----

----- 6ª. Condições de Pagamento: 1. Os pagamentos devidos pela União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, nos termos da cláusula anterior devem ser efetuados mensalmente, contra a entrega da respetiva fatura/recibo do prestador de serviço e após conferência pelos serviços competentes; 2. As quantias discriminadas nas faturas deverão ser pagas no prazo de 30 dias após a sua receção pela entidade adjudicante; 3. Em caso de discordância por parte da União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador do serviço, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador do serviço obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

----- 7ª. Caução: Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- 8ª. Garantia de cumprimento contratual: A União de Freguesias pode proceder à retenção de 10% do valor do pagamento a efectuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador do serviço das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei. -----

----- 9ª. Subcontratação e cessão da posição contratual: A subcontratação pelo prestador do serviço e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- 10ª. Foro Competente: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- O Segundo Outorgante aceita o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar de acordo assina. Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. -----

Cemitérios - Foi deliberado conceder o direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos de polícia em vigor, terrenos nos cemitérios da Freguesia destinados a sepultura perpétua a: -----

Cemitério de Verride: Rosa Maria Gaspar Monteiro, filha de Joaquim Maria Monteiro e de Silvina Gaspar, com o número de identificação civil 9766255 e número de identificação fiscal 180351354, residente na Rua do Areal, n.º 58, 3140-651 Vila Nova da Barca, desta União de Freguesias; o direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis

e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno medindo dois metros quadrados (2x1 metros), destinado a Sepultura Perpétua com o número dezasseis (16), 9.º Cantão. Desta deliberação foi elaborado o Alvará n.º 1/2018, cuja cópia constitui o Anexo III à presente acta. -----

Cemitério de Vila Nova da Barca: Maria Idália de Sousa Custódio, filha de António Custódio e de Alice de Sousa, com o número de identificação civil 4151711 e número de identificação fiscal 146140753, residente na Rua Central, n.º 62, Caixeira, 3140-652 Vila Nova da Barca, desta União de Freguesias; o direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno medindo dois metros quadrados (2x1 metros), destinado a Sepultura Perpétua com o número oito (8), 1.º Talhão. Desta deliberação foi elaborado o Alvará n.º 2/2018, cuja cópia constitui o Anexo IV à presente acta. -----

Foi deliberado, por unanimidade, conceder licença de revestimento de sepulturas perpétuas nos cemitérios da União de Freguesias a: -----

Cemitério de Verride: a Rosa Maria Gaspar Monteiro, Sepultura Perpétua com o número dezasseis (16), 9.º Cantão. -----

Maria Isabel Oliveira Machado, residente na Rua Direita, 3140-605 Verride, Sepultura Perpétua com o número vinte quatro (24), 8.º Cantão. -----

Cemitério de Vila Nova da Barca: Maria Idália de Sousa Custódio, residente na Rua Central, n.º 62, Caixeira, 3140-652 Vila Nova da Barca, Sepultura Perpétua com o número oito (8), 1.º Talhão. -----

Regulamento de Apoio ao Associativismo - Na sequência dos critérios definidos no artigo 9.º do Regulamento, foram atribuídos subsídios financeiros às seguintes associações: Associação Desportiva dos Caçadores da Região de Abrunheira: cento e cinquenta euros para participação nas despesas de organização de Montaria ao Javali, a realizar no próximo dia onze de Fevereiro. Foi ainda deliberado apoiar logisticamente esta iniciativa, procedendo à limpeza e corte de vegetação em caminhos e espaços públicos onde irá decorrer o evento, bem como a cedência de viaturas. -----

A Junta de Freguesia deliberou atribuir, mais um ano, uma assinatura do “Jornal de Montemor” a todas as associações da Freguesia, de modo a incentivar o gosto pela leitura, a divulgação da atividade sociocultural da Freguesia e do concelho e apoiar o interessante projeto jornalístico de âmbito local. -----

Alienação de lenha de plátano e cedro – Foi deliberado por unanimidade alienar a lenha de plátano e cedro proveniente da poda de árvores efectuadas recentemente. Mais, foi deliberado, também: -----

As propostas deverão ser entregues nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, até às 15.30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2018 ou remetidas por correio, sob registo, para a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca; -----

As propostas devem ser apresentadas dentro de envelope opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a menção “Proposta para a Aquisição de lenha de plátano e de cedro”, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia; -----

O acto de abertura é público e terá lugar na sede da Junta de Freguesia, pelas 16.00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2018; -----

O lote de lenha poderá ser observado pelos interessados, no estaleiro de Abrunheira da União das Freguesias, contactando para isso os Serviços da União das Freguesias – 969 522 042/965 066 777; -----

O critério de adjudicação é o valor de mais alto preço; a lenha é alienada no estado em que se encontra, sendo todos os trabalhos de levantamento/carregamento da responsabilidade do adjudicatário; a retirada da lenha deve estar concluída no prazo de 15 dias após a adjudicação; o não cumprimento previsto na alínea c), confere o direito imediato de entrega da adjudicação ao segundo proponente melhor classificado; e, as propostas com um valor

Fl. 07 - V

inferior a 79.99 € (setenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), inclusive, não serão consideradas. -----

Encerramento - Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

- O Presidente: *Carlos Alves*
- O Secretário: *Arnelino de Conceição Joaquim*
- O Tesoureiro: *Carlos Manuel Pinto da Silva*